



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO E A EMPRESA WDA TAXI AÉREO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 01449.2025-5)

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador da matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: empresa **WDA Taxi Aéreo LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.320.967/0001-50, com sede na Avenida Governador João Ponce de Arruda, s/n, Aeroporto Internacional Marechal Rondon, Hangar WDA, Bairro: Centro-Sul, Várzea Grande/MT, Telefone: (65) 3682-2288 / 3682/5462 / 99982-1247 - endereço eletrônico: contato@voewda.com.br, neste ato representada por **Edson Guerra Dias**, conforme atos constitutivos da empresa.

As partes CONTRATANTES, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos SEI nº 05941.2023-3/ 01594.2024-5, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024, decorrente do Pregão nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem:

a) **alterar** a Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditivado, que passa a contemplar também a "Ação 10.14.101.02.061.0033.4269.0000 - Pleitos Eleitorais";

b) **prorrogar** excepcionalmente o Contrato nº 14/2024 por 06 (seis) meses, com início em **16/03/2025** e encerramento em **15/09/2025**, nas mesmas condições pactuadas, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

b.1) a prorrogação é excepcional, pelo período estritamente necessário à realização de novo procedimento licitatório, nos termos da Decisão Presidencial sob ID 0905371.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual do valor do contrato, a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proporcionalmente.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.3. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT e Ação 10.14.101.02.061.0033.4269.0000 - Pleitos Eleitorais
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339033.01
Plano Interno:	ADM EVENTO

3.3. Será emitida Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. 1.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 14.03.2025.

CONTRATANTE:

MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
02
Mauro Sergio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2025.03.14 15:19:49 -04'00'

CONTRATADA:

Edson
Guerra

Assinado de forma
digital por Edson Guerra
Dados: 2025.03.14
14:02:14 -04'00'

Edson Guerra Dias
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507
075

Assinado de forma digital
por TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507075
Dados: 2025.03.14 14:31:07
-04'00'

LAERTE RUIZ DE
AQUINO:10507
110

Assinado de forma
digital por LAERTE RUIZ
DE AQUINO:10507110
Dados: 2025.03.14
14:22:04 -04'00'

1º Testemunha

2º Testemunha

01449.2025-5

0905863v5